



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2024

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, com sede nesta cidade, na RUA DOS PIONEIROS, 109, Centro, Agrolândia, CEP 88420-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ CONSTANTE**, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 70/2024, Processo nº 132/2024, Homologada em 29/10/2024, RESOLVE registrar os preços para aquisições de material de expediente para utilização nas atividades administrativas das Secretarias do Município, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

As empresas participantes foram:

Empresa	Representante	CPF/CNPJ
MAGAZINE VITORIA LTDA	OSEIAS ZILSE	00.703.485/0001-80
TELEFONE: (47) 98809-4025	ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS - Nº 100 - SALA 01 - CENTRO / AGROLÂNDIA –SC	

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

2. VIGÊNCIA DA ATA E DO PREÇO

2.1. A validade será de 01 (UM) ANO, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

2.1.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)3534155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.4. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, será pago ao fornecedor registrado o valor total conforme tabela abaixo.

2.5. São itens deste contrato:

69302 - MAGAZINE VITORIA LTDA					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
2	BOLA DE ISOPOR MACIÇO TM 10 CM DIAMETRO.	30	UNIDADE	R\$2,75	R\$ 82,50
3	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO KRAFT ONDULADO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 34,5X13X24. ESPESSURA MÍNIMA: 4,5MM	350	UNIDADE	R\$2,90	R\$ 1.015,00
4	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO KRAFT ONDULADO, MODELO GIGANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 41X31,5X18,5. ESPESSURA MÍNIMA: 4,5MM.	200	UNIDADE	R\$6,50	R\$ 1.300,00
6	Caneta Esferográfica Ponta Fina Retrátil na cor Azul- Ponta de aço inox - Grip em borracha macia. Esfera de 1.0 mm e corpo Transparente. Tinta à base de óleo. Embalagem: caixa com 12 unidades. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: PILOT.	370	CX	R\$59,00	R\$ 21.830,00
7	CANETA FIXA COM CORRENTE METALIZADA, BASE METÁLICA, PARA BALCÕES E MESAS.	10	UNIDADE	R\$16,00	R\$ 160,00
13	CORTADOR /PERFURADOR DE PAPEL E.V.A	15	UNIDADE	R\$56,00	R\$ 840,00
15	DVD-RW, REGRAVÁVEL, 4.7GB	10	UNIDADE	R\$2,20	R\$ 22,00
16	ENVELOPE A3, TAMANHO MÍNIMO: 347X450MM NA COR AMARELA/BRANCA	250	UNIDADE	R\$0,90	R\$ 225,00
18	ENVELOPE MEIA A4, TAMANHO MÍNIMO: 170X247MM NA COR AMARELA/BRANCA	1750	UNIDADE	R\$0,20	R\$ 350,00
20	ESPIRAL 09 MM, COR DIVERSAS, PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 50 FOLHAS, COMPRIMENTO 33 CM, MATERIAL PLÁSTICO SEMIRRÍGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÕES DE DIVERSOS TIPOS. CX C/ 50	2	CAIXA	R\$10,50	R\$ 21,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 17:31:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp672297875d2a2>





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

69302 - MAGAZINE VITORIA LTDA					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
21	ESPIRAL 12 MM, COR DIVERSAS PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 70 FOLHAS, COMPRIMENTO 33 CM, MATERIAL PLÁSTICO SEMIRRÍGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÕES DE DIVERSOS TIPOS. CX C/ 50	2	CAIXA	R\$15,00	R\$ 30,00
22	ESPIRAL 29 MM, COR DIVERSAS, PARA ENCADERNAÇÕES COM ATÉ 200 FOLHAS. COMPRIMENTO MÍNIMO 33 CM, MATERIAL PLÁSTICO SEMIRRÍGIDO, UTILIZADO EM ENCADERNAÇÕES DE DIVERSOS TIPOS. CX C/ 50	2	CAIXA	R\$42,00	R\$ 84,00
23	ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER, 80 ETIQUETAS POR FOLHA REF8020.	50	UNIDADE	R\$38,00	R\$ 1.900,00
24	ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA IMPRESSORAS INK-JET E LASER, 60 ETIQUETAS POR FOLHA REF8019	50	UNIDADE	R\$40,00	R\$ 2.000,00
26	MALOTE EM NYLON, COM ZÍPER, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 250X345MM	10	UNIDADE	R\$23,00	R\$ 230,00
28	ORGANIZADOR DE CABOS, ESPIRAL, COM NO MÍNIMO: 12MMX1,1MM E 03 METROS. CORES DIVERSAS.	150	UNIDADE	R\$17,39	R\$ 2.608,50
29	ORGANIZADOR ARAMADO COM 6 PASTAS SUSPENSAS, ESTRUTURA EM ARAME COM PINTURA ELETROSTÁTICA E MONTAGEM AUTOMÁTICA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DELLO	25	UNIDADE	R\$83,00	R\$ 2.075,00
30	PAPEL LEMBRETE, 85MMX82MM, COLORIDOS, CAIXA COM 700 FOLHAS.	200	CX	R\$13,00	R\$ 2.600,00
31	PAPEL DIPLOMATA A4 180G BRANCO, EMBALAGEM C/ 50FLS. TAMANHO MÍNIMO: 210MM X 297MM	12	CX	R\$14,49	R\$ 173,88
33	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, MARMORIZADA, COM ALÇA DE METAL, REVESTIDA BRANCA. MEDIDA: OFÍCIO - 361X0X240 MM GRAMATURA: 538G GRS/ M² ESPESSURA: 0,50 MM CAIXA COM 50 PASTAS COM ETIQUETA, VISOR E GRAMPO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR: DELLO	50	CX	R\$216,00	R\$ 10.800,00
34	PILHA LR41 12V (BATERIA BOTÃO ALCALINA), CARTELA COM 5 UNIDADES.	150	CARTELA	R\$2,95	R\$ 442,50
36	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO QUENTE FORMATO A4 220X307MM, PCT COM 100 UNIDADES	50	PACOTE	R\$59,90	R\$ 2.995,00
39	REGISTRADOR AZ, FORMATO A4, VISOR EM PVC CRISTAL, OLHAL NIQUELADO, FERRAGEM REMOVÍVEL E COMPRESSOR COM BOTÃO NIQUELADO, CANTONEIRA NIQUELADA, TRAVA NIQUELADA, MEDIDAS: 285MM X345MM. LOMBO: 75MM. CORES DIVERSAS.	400	UNIDADE	R\$14,39	R\$ 5.756,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/01/2024 17:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p672297875d2a2>



Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)3534155



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

69302 - MAGAZINE VITORIA LTDA					
Lote/Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Total
40	TELEFONE DE MESA COM CHAVE, FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTÉ/MUDO, TRÊS VOLUMES DE CAMPAINHA; DOIS TIMBRES DE CAMPAINHA; OPÇÃO DE CHAVE E BLOQUEIO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR INTELBRAS.	50	UNIDADE	R\$103,00	R\$ 5.150,00
43	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, 12 DÍGITOS OU MAIS. TIPO: OLIVETTI, COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SIMILAR (ELFIN, CASSIO, SHARP, PROCALC ENTRE OUTRAS) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES: 29 CM X 19 CM X 5CM, OU MAIS. ALIMENTAÇÃO/VOLTAGEM: BIVOLD OU 220V. FUNÇÕES MÍNIMAS: REIMPRESSÃO, CORRIGIR E/OU APAGAR O ÚLTIMO NÚMERO DIGITADO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, CÁLCULO DE TAXAS, ARREDONDAMENTO, CALENDÁRIO E/OU IMPRESSÃO DE DATA	10	UNIDADE	R\$329,00	R\$ 3.290,00
44	REFILADORA DE PAPEL MULTIFUNCIONAL 5 EM 1 KW-TRIO 13939 256 X 320MM	5	UNIDADE	R\$296,00	R\$ 1.480,00
45	APOIO PARA PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA - ERGONÔMICO	5	UNIDADE	R\$74,90	R\$ 374,50
Total Fornecedor:					R\$ 67.834,88

3. FORNECIMENTO

3.1. A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitada.

3.2. Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria solicitante, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas no **PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS CORRIDOS.**

3.3. Prazo de entrega dos produtos e/ou fornecimento de serviços: **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, estarão sujeitos as penalidades previstas.

3.4. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)3534155





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

3.5. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo, para a efetivação do pagamento.

3.6. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado, nos termos do artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21. Poderá o responsável recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

3.7. A Administração fica facultada adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

4. OBRIGAÇÕES

4.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida à ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

4.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária, e a contratada deverá fornecer nº de conta-corrente, para pagamentos devidos.

4.3. A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Agrolândia/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

4.4. Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

5. PENALIDADES

5.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br Telefone: (47)3534212 - (47)3534155





descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- 5.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- 5.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- 5.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- 5.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 5.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 5.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade.

5.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 5.1.

5.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

5.5. As sanções relacionadas também poderão ser aplicadas àquele que:

- 5.5.1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- 5.5.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 5.5.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 5.5.4. Não manter a proposta;
- 5.5.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 5.5.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 5.5.7. Cometer fraude fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças.
Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC – CEP: 88420-000.

6. FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registros de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Agrolândia, 29 de Outubro de 2024.

CONTRATANTE
Prefeito do Município de Agrolândia



CONTRATADA
Representante legal

MAGAZINE VITÓRIA LTDA-ME
CNPJ 00 703 485/0001-80
IE 253 104 920
Rua Nereu Ramos, nº 100 - Centro
Agrolândia - SC 47 98815-8345

 Assinado digitalmente por:
JOSE CONSTANTE
624.958.529-04
assinado 30/10/2024 17:31:01
digitalmente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 17:31:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p672297875d2a2>.

